



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1098, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as relevantes contribuições para o serviço público municipal, especialmente no desempenho da função legislativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado/RS pelo período de 3 (três) dias em virtude do falecimento, ocorrido neste dia, do ex-vereador João Carlos Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração